



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 232/97 - DE 20 DE JUNHO DE 1.997.

"Autoriza a concessão de Pensão Especial - "De Mercê", ao munícipe ARI NICOLAU DA SILVA, na forma que especifica e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVA e EU na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - fica nos termos e condições desta, concedida uma Pensão Especial "De mercê", em caráter vitalício e intransferível, ao munícipe ARI NICOLAU DA SILVA, a partir de 01 de Junho de 1.997, e no valor mensal de R\$ 203.00 (duzentos e três reais), com visto de contribuir com as suas necessidades básicas vitais.

PARAGRAFO UNICO - Fica assegurada ao beneficiário, a percepção do valor mensal nunca inferior ao salário mínimo, mesmo quando ocorrer a hipótese de defasagem entre os valores aqui fixados e aqueles estabelecidos pela Legislação Federal.

Art. 2º - Ficam assegurados reajustes dos valores fixados no artigo anterior, sempre com o mesmo índice e na mesma data em que se der a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município.

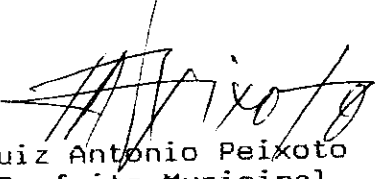
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão a conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, e modificações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de Junho de

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente.

no placard desta prefeitura no lugar de costume de acordo com a Lei:
Secretário(a)


Luiz Antonio Peixoto
Prefeito Municipal